ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

Emenda modificativa nº 162/2022 ao Projeto de lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS HILMAR HARRY KLUCK** que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados a promoção da cultura mediante o desenvolvimento de ações socioculturais nas mais diversas áreas, bem como apoiar e fomentar o funcionamento do Museu Municipal de Parauapebas Hilmar Harry Kluck através da conservação, preservação e divulgação do patrimônio material do município.

assim como a implementação e/ou manutenção de polos de cultura com atuação e ações no campo da Arte no município de Parauapebas.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS HILMAR HARRY KLUCK – CNPJ 41.288.428/0001-69.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a implementação e/ou manutenção de polos de cultura com atuação e ações no campo da Arte no município de Parauapebas. ;

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a associação **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS HILMAR HARRY KLUCK**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de realizar atividades socioculturais nas mais diversas áreas, com vasta experiência no atendimento à atividades supracitas;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS HILMAR HARRY KLUCK – CNPJ 41.288.428/0001-69**, no valor de RS100.000,00 (Cem mil reais), para fins de execução do Plano de Trabalho no ano de 2023.

Parauapebas/PA, 16 de Dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO ELOECIO SILVA LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

FRANCISCO ELOECIO
VEREADOR - REPUBLICANOS

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	28 845 8888 8.000	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	RS 100.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	27	Fundo Municipal de Cultura			
UO	2701	Fundo Municipal de Cultura			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	13 392 4046 2.246	Atividades Institucionais do Fundo Mun. de Cultura	3.3.50.41.00	17080000	RS 100.000,00
TOTAL					**RS 100.000,00**

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO ELOECIO SILVA LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

FRANCISCO ELOECIO
VEREADOR - REPUBLICANOS